

Ofício 4- 205/2026

De: Rodia B. - PA 017/2026

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2026 às 17:23:44

Informa ao interessado que, por meio da portaria nº 170/2026, foi designada comissão de servidores com a finalidade de promover revisão das progressões funcionais dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério quando fundamentadas exclusivamente na mesma graduação em pedagogia.

A comissão realizou análise individual dos fundamentos invocados pelos servidores afetados pela suspensão emanada pelo Decreto nº 035/2026, conforme notificações encaminhadas aos agentes públicos interessados (todas elas listadas no parecer final).

Diante disso, foi proferido parecer final sugerindo providências à autoridade competente, conforme documento anexo.

O Prefeito Municipal decidiu pela anulação dos Decretos, nos termos sugeridos no parecer final da comissão.

Dessa forma, informa que foi promovida a anulação da progressão vertical concedida com base no mesmo título utilizado para o ingresso na carreira, nos termos da fundamentação do parecer final da comissão.

São anexos da presente movimentação: 1) o parecer final da comissão instituída pela portaria nº 017/2026; 2) a autorização para anulação dos Decretos; 3) portaria nº 170/2026; 4) atos de concessão de progressão vertical sob o nº 193/2025; 242/2025 e 361/2026 os quais foram parcialmente anulados; 5) Decreto 035/2026.

Encaminho a decisão proferida para o regular andamento do presente procedimento, de modo a possibilitar ao interessado o devido contraditório e ampla defesa, caso haja interesse (art. 56 e 5SS9 da Lei nº 9.784/99).

—
Rodia Pureza Santana Barbosa

Recursos Humanos

Anexos:

DESPACHO_PREFEITO.pdf

PARECER_FINAL_DA_COMISSAO.pdf



Memorando 3.516/2026



De: **Antonio França Benjamim** Setor: **ADM-GAB - Gabinete do Prefeito**

Despacho: **8- 3.516/2026**

Assunto: **PARECER FINAL COMISSÃO 017 DE 2026**

Medianeira/PR, 24 de Abril de 2026

Autorizo a anulação das portarias conforme parecer da comissão.

—
Antonio França Benjamim
Prefeito

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, n° 647 Ipê, Medianeira — PR CEP: 85720-052 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 07/05/2026 17:10:59 por Rodia Pureza Santana Barbosa - Assistente Administrativo

1Doc



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 170/2026, de 24 de abril de 2026.

Dispõe acerca da Instauração, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, de Procedimento Administrativo para revisão das progressões funcionais dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – GOGM, quando fundamentadas exclusivamente na mesma Graduação em Pedagogia utilizada para a investidura no cargo, designa seus membros, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o Decreto nº 035/2026, que suspende o pagamento das progressões funcionais concedidas com fundamento em titulação idêntica à utilizada para a investidura no cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da regularidade das progressões concedidas e dos pagamentos delas decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, Procedimento Administrativo de Revisão destinado a verificar a conformidade das progressões funcionais concedidas aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – GOGM, quando baseadas na mesma graduação utilizada para ingresso no cargo.

Art. 2º A Comissão responsável pela revisão será composta pelos seguintes membros:
I – Marisete Cassol, matrículas 746241, 746242 - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Rodia Pureza de Santana Barbosa, Matrícula: 464852 - representante da Divisão de Recursos Humanos;
III – Aguinaldo Bodanese, Matrícula: 2761541 - representante da Controladoria Geral/SCI;
IV – Felipe Marquardt Santos, Matrícula: 33577616 - representante da Procuradoria Jurídica.

§ 1º A Presidência da Comissão caberá ao membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A Comissão poderá solicitar documentos, informações e pareceres técnicos necessários à instrução do procedimento.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – analisar os atos de progressão funcional concedidos;
- II – verificar a conformidade das titulações apresentadas;

Memorando 6- 3.516/2026

De: Maria S. - DAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 10:54:38

Segue o presente ato a fim de dar continuidade aos trâmites em questão.

Atenciosamente,

Maria Jaquelina Steinbach

Oficial Administrativo

Anexos:

PORT170RevisaoprogressaoGOGM.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

- III – identificar eventuais pagamentos indevidos;
- IV – elaborar relatório conclusivo com recomendações.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, prorrogável mediante justificativa.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de abril de 2026.

Antônio França Benjamim
Prefeito

Registrada e Publicada nesta Secretaria.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento

Memorando 7- 3.516/2026

De: Maria S. - DAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 11:43:45

Reenvio documento, tendo em vista a necessária correção de uma informação de servidor equivocada por ter sido alterada algumas vezes essa portaria.

—

Atenciosamente,
Maria Jaquelina Steinbach
Oficial Administrativo

Anexos:

PORT170RevisaoprogressaoGOGM.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 170/2026, de 24 de abril de 2026.

Dispõe acerca da Instauração, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, de Procedimento Administrativo para revisão das progressões funcionais dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – GOGM, quando fundamentadas exclusivamente na mesma Graduação em Pedagogia utilizada para a investidura no cargo, designa seus membros, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o Decreto nº 035/2026, que suspende o pagamento das progressões funcionais concedidas com fundamento em titulação idêntica à utilizada para a investidura no cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da regularidade das progressões concedidas e dos pagamentos delas decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, Procedimento Administrativo de Revisão destinado a verificar a conformidade das progressões funcionais concedidas aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – GOGM, quando baseadas na mesma graduação utilizada para ingresso no cargo.

Art. 2º A Comissão responsável pela revisão será composta pelos seguintes membros:

I – Rosiane Limberger dos Santos Tonelli, matrícula 1924062 - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Rodia Pureza de Santana Barbosa, Matrícula: 464852 - representante da Divisão de Recursos Humanos;

III – Aguinaldo Bodanese, Matrícula: 2761541 - representante da Controladoria Geral/SCI;

IV – Felipe Marquardt Santos, Matrícula: 33577616 - representante da Procuradoria Jurídica.

§ 1º A Presidência da Comissão caberá ao membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A Comissão poderá solicitar documentos, informações e pareceres técnicos necessários à instrução do procedimento.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar os atos de progressão funcional concedidos;

II – verificar a conformidade das titulações apresentadas;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

- III – identificar eventuais pagamentos indevidos;
- IV – elaborar relatório conclusivo com recomendações.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, prorrogável mediante justificativa.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de abril de 2026.

Antônio França Benjamim
Prefeito

Registrada e Publicada nesta Secretaria.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento

Memorando 8- 3.516/2026

De: Antonio B. - ADM-GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 14:34:31

Autorizo a anulação das portarias conforme parecer da comissão.

—
Antonio França Benjamim
Prefeito

Memorando 9- 3.516/2026

De: Rodia B. - PA 017/2026

Para: DAP - Divisão de Administração e Planejamento

Data: 27/04/2026 às 15:22:40

Prezadas,

Considerando a conclusão da Comissão instituída pela portaria 017/2026 que trataou da nulidade de Progressão Vertical concedida a profissionais do magistério com a mesma titulação utilizada para o ingresso e o despacho do senhor prefeito autorizando a anulação das mesmas, Solicito:

Anular parcialmente os atos - Decretos nº 193/2025 e nº 242/2025, que concederam Progressão Vertical, exclusivamente no que se refere às servidoras ocupantes dos cargos de Professora e Professora de Educação Infantil que progrediram utilizando a mesma titulação apresentada no ingresso no cargo, abrangendo as seguintes servidoras do quadro do magistério:

Aline Juliane Mazzucco Engel;

Andressa Grassiely Grassi Garcia; Andressa Rustick;

Bruna Ribeiro Rosso Gottardo;

Camila Moraes de Assis; Carine Mees;

Cristiane Hartung Rippel;

Daniela Cristina Valentin Joaquim;

Débora Paula Dieter Fontana;

Denise Fontanella;

Denise Franco de Oliveira;

Elisangela Aparecida Lopes Guadagnin;

Fabíola Alves;

Francieli Fachim da Rosa;

Gabriela Marinês das Chagas Gripa;

Janice Lara Borgmann;

Juliana Calichio Gonçalves;

Juliana Poltronieri;

Kadiana Angela Rugeri;

Katiuscia de Faveri;

Letícia Távora Beraldo da Silva;

Lilian Fabrini dos Santos;

Luciane Javaschi;

Lucilene Martins de Almeida Monteiro;

Lucineia Lazarin Baierle;

Luziana Silva de Almeida;

Mainara Rech;
Marceli Kelly Alicrim;
Miriam Aparecida Carrer;
Miriam Fidler;
Monica Cristina Mittmann;
Monica Limberger;
Ningrith Vertu;
Patricia Baseggio de Brito Tem Pass;
Patrícia Carneiro de Souza;
Raquel Spies;
Renata Rocha;
Rosilene Alves de Souza;
Sandra Mara Zilio;
Simone Regina Salvador Capelin;
Sirlei Elaine Batista;
Vanessa Aline Bloemer;
Vanessa Tochetto Barbieri;

e ainda, a anulação parcial do ato 361/2026, no que se refere à professora Sandra Aparecida Alievi Caetano que progrediu pela conclusão de Pós Graduação tendo em vista que a Lei nº 885/2020 não prevê progressão do nível inicial para o nível de especialização.

Por fim, publique-se também a Progressão Vertical das seguintes professoras e professora de Educação Infantil, pois apresentaram conclusão de outra graduação.

—
Rodía Pureza Santana Barbosa
Recursos Humanos

Anexos:

DECRETO_PROGRESSOES_PROFESSORES_abril_de_2026_ATO_REGULARIZACAO_DA_PROGRESSOES_VERTICAIS.doc

Memorando 10- 3.516/2026

De: Rodia B. - PA 017/2026

Para: DAP - Divisão de Administração e Planejamento

Data: 27/04/2026 às 15:55:21

Segue Decreto de Anulação das Progressões Verticais para publicação.

Atenciosamente,

—
Rodia Pureza Santana Barbosa
Recursos Humanos

Anexos:

DECRETO_PROGRESSOES_anulacao_de_Progressoes_Verticais_professoras.doc

Memorando 11- 3.516/2026

De: Maria S. - DAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 16:15:28

seguem atos.

–

Atenciosamente,

Maria Jaquelina Steinbach

Oficial Administrativo

Anexos:

0_1_Dec172anulacaoprogressao.pdf

0_2_Dec173progressoesverticais.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 172/2026, de 27 de abril de 2026.

Anula as Progressões Funcionais concedidas a profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – GOGM, quando fundamentadas exclusivamente na mesma Graduação utilizada para a investidura no cargo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 885/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020, E APÓS REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 017/2026

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, parcialmente, os Decretos 193/2025 e 242/2025 no que se referem às Progressões Verticais concedidas às Servidoras Públicas Municipais, a seguir relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diante de vício de legalidade consistente na progressão pelo mesmo título apresentado para o ingresso no cargo:

- I - Aline Juliane Mazzucco Engel;**
- II - Andressa Grassiely Grassi Garcia; Andressa Rustick;**
- III - Bruna Ribeiro Rosso Gottardo;**
- IV - Camila Moraes de Assis; Carine Mees;**
- V - Cristiane Hartung Rippel;**
- VI - Daniela Cristina Valentin Joaquim;**
- VII - Débora Paula Dieter Fontana;**
- VIII - Denise Fontanella;**
- IX - Denise Franco de Oliveira;**
- X - Elisangela Aparecida Lopes Guadagnin;**
- XI - Fabíola Alves;**
- XII - Francieli Fachim da Rosa;**
- XIII - Gabriela Marinês das Chagas Gripa;**
- XIV - Janice Lara Borgmann;**
- XV - Juliana Calichio Gonçalves;**
- XVI - Juliana Poltronieri;**
- XVII - Kadiana Angela Rugeri;**
- XVIII - Katiuscia de Faveri;**
- XIX - Letícia Távora Beraldo da Silva;**
- XX - Lilian Fabrini dos Santos;**
- XXI - Luciane Javaschi;**
- XXII - Lucilene Martins de Almeida Monteiro;**
- XXIII - Lucineia Lazarin Baierle;**
- XXIV - Luziana Silva de Almeida;**
- XXV - Mainara Rech;**
- XXVI - Marcieli Kelly Alicrim;**
- XXVII - Miriam Aparecida Carrer;**
- XXVIII - Miriam Fidler;**
- XXIX - Monica Cristina Mittmann;**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

XXX - Monica Limberger;
XXXI - Ningrith Vertu;
XXXII - Patricia Baseggio de Brito Tem Pass;
XXXIII - Patrícia Carneiro de Souza;
XXXIV - Raquel Spies;
XXXV - Renata Rocha;
XXXVI - Rosilene Alves de Souza;
XXXVII - Sandra Mara Zílio;
XXXVIII - Simone Regina Salvador Capelin;
XXXIX - Sirlei Elaine Batista;
XL - Vanessa Aline Bloemer;
XLI - Vanessa Tochetto Barbieri;

Art. 2º Fica anulado, ainda, parcialmente, o Decreto **361/2026**, no que se refere à professora **Sandra Aparecida Alievi Caetano**, que progrediu pela conclusão de Pós-graduação tendo em vista que a Lei nº 885/2020 não prevê Progressão do nível inicial para o nível de Especialização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação dos decretos ora anulados.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de abril de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 173/2026, de 27 de abril de 2026.

Concede Progressão Vertical

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 885/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido progressão vertical às Servidoras Públicas Municipais, a seguir relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- **ALINE JULIANE MAZZUCCO ENGEL**, brasileira, portadora do CPF nº 067.***.***-83, do cargo de Professor de Educação Infantil – Formação/Referência MAG 00, para Professor de Educação Infantil – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Letras conforme protocolo nº 792/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de janeiro de 2026.

- **ANDRESSA GRASSIELY GRASSI GARCIA**, brasileira, portadora do CPF nº brasileira, portadora do CPF nº 073.***.***-85, do cargo de Professor – Formação/Referência MAG 00, para Professor – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Química, conforme protocolo nº 832/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de janeiro de 2026.

- **ANDRESSA RUSTICK**, brasileira, portadora do CPF nº 079.***.***-55, do cargo de Professor – Formação/Referência MAG 00, para Professor – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Matemática, conforme protocolo nº 814/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de janeiro de 2026.

- **CAMILA MORAIS DE ASSIS**, brasileira, portadora do CPF nº 066.***.***-14, do cargo de Professor – Formação/Referência MAG 00, para Professor – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação, em Ciências Biológicas, conforme protocolo nº 817/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de janeiro de 2026.

- **CRISTIANE HARTUNG RIPPEL**, brasileira, portadora do CPF nº 049.***.***-31, do cargo de Professor – Formação/Referência MAG 00, para Professor – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação, em Geografia, conforme protocolo nº 818/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de janeiro de 2026.

- **DENISE FONTANELLA**, brasileira, portadora do CPF nº 064.***.***-70, do cargo de Professor de Educação infantil – Formação/Referência MAG 00, para Professor de Educação Infantil – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação, em Ciências Biológicas, conforme protocolo nº 813/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de janeiro de 2026.

- **DENISE FRANCO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 092.***.***-38, do cargo de Professor – Formação/Referência MAG 00, para Professor – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Letras conforme protocolo nº



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

1236/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

- **JULIANA CALICHIO GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF nº 052.***.***-51, do cargo de Professor– Formação/Referência MAG 00, para Professor – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Filosofia, conforme protocolo nº 810/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de janeiro de 2026.

- **KATIUSCIA DE FAVERI**, brasileira, portadora do CPF nº 021.***.***-65, do cargo de Professor– Formação/Referência MAG 00, para Professor – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Normal Superior conforme protocolo nº 811/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de janeiro de 2026.

- **LUCILENE MARTINS DE ALMEIDA ROSSI MONTEIRO**, brasileira, portadora do CPF nº 066.***.***-07, do cargo de Professor– Formação/Referência MAG 00, para Professor – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Letras conforme protocolo nº 1.404/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

- **LUCINEIA LAZARIN BAIERLE**, brasileira, portadora do CPF nº 052.***.***-03, do cargo de Professor– Formação/Referência MAG 00, para Professor – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Artes visuais, conforme protocolo nº 827/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de janeiro de 2026.

- **LUZIANA SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF nº 054.***.***-22, do cargo de Professor– Formação/Referência MAG 00, para Professor – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Biologia, conforme protocolo nº 839/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de janeiro de 2026.

- **MARCIELI KELLY ALICRIM**, brasileira, portadora do CPF nº 066.***.***-31, do cargo de Professor de Educação Infantil – Formação/Referência MAG 00, para Professor de Educação Infantil – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Letras conforme protocolo nº 815/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de janeiro de 2026.

- **NINGRITH VERTU**, brasileira, portadora do CPF nº 216.***.***-37, do cargo de Professor– Formação/Referência MAG 00, para Professor – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Artes visuais, conforme protocolo nº 844/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de janeiro de 2026.

- **PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 095.***.***-79, do cargo de Professor– Formação/Referência MAG 00, para Professor – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em História, conforme protocolo nº 969/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de janeiro de 2026.

- **RENATA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF nº 074.***.***-75, do cargo de Professor de Educação Infantil – Formação/Referência MAG 00, para Professor de Educação Infantil – Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Letras conforme protocolo nº 804/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- **SIMONE REGINA SALVADOR CAPELIN**, brasileira, portadora do CPF nº 008.***.***-29, do cargo de Professor de Educação Infantil– Formação/Referência MAG 00, para Professor de Educação Infantil– Formação/Referência SUP 00, por ter concluído o Curso em Nível de Graduação em Educação Física, conforme protocolo nº 824/2026, carga horária do concurso de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de direito de cada servidora.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de abril de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura

Memorando 12- 3.516/2026

De: Rodia B. - PA 017/2026

Para: DAP - Divisão de Administração e Planejamento

Data: 28/04/2026 às 08:10:59

Prezadas,

Solicito a republicação do decreto de anulação, tendo em vista que ficou o nome de duas servidoras na mesma linha. Segue o documento retificado.

Atenciosamente,

—

Rodia Pureza Santana Barbosa

Recursos Humanos

Anexos:

DECRETO_PROGRESSOES_anulacao_de_Progressoes_Verticais_professoras.doc

Memorando 13- 3.516/2026

De: Maria S. - DAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2026 às 08:41:55

segue novo ato e será republicado conforme solicitação.

—
Atenciosamente,
Maria Jaquelina Steinbach
Oficial Administrativo

Anexos:

RepublicacaoDec172anulacaoprogressao.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 172/2026, de 27 de abril de 2026.

Anula as Progressões Funcionais concedidas a profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – GOGM, quando fundamentadas exclusivamente na mesma Graduação utilizada para a investidura no cargo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 885/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020, E APÓS REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 017/2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, parcialmente, os Decretos 193/2025 e 242/2025 no que se refere às Progressões verticais concedidas às Servidoras Públicas Municipais, a seguir relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diante de vício de legalidade consistente na progressão pelo mesmo título apresentado para o ingresso no cargo:

- I - Aline Juliane Mazzucco Engel;**
- II - Andressa Grassiely Grassi Garcia;**
- III - Andressa Rustick;**
- IV - Bruna Ribeiro Rosso Gottardo;**
- V - Camila Moraes de Assis;**
- VI - Carine Mees;**
- VII - Cristiane Hartung Rippel;**
- VIII - Daniela Cristina Valentin Joaquim;**
- IX - Débora Paula Dieter Fontana;**
- X - Denise Fontanella;**
- XI - Denise Franco de Oliveira;**
- XII - Elisangela Aparecida Lopes Guadagnin;**
- XIII - Fabíola Alves;**
- XIV - Francieli Fachim da Rosa;**
- XV - Gabriela Marinês das Chagas Gripa;**
- XVI - Janice Lara Borgmann;**
- XVII - Juliana Calichio Gonçalves;**
- XVIII - Juliana Poltronieri;**
- XIX - Kadiana Angela Rugeri;**
- XX - Katiuscia de Faveri;**
- XXI - Letícia Távora Beraldo da Silva;**
- XXII - Lilian Fabrini dos Santos;**
- XXIII - Luciane Javaschi;**
- XXIV - Lucilene Martins de Almeida Monteiro;**
- XXV - Lucineia Lazarin Baierle;**
- XXVI - Luziana Silva de Almeida;**
- XXVII - Mainara Rech;**
- XXVIII - Marcieli Kelly Alicrim;**
- XXIX - Miriam Aparecida Carrer;**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

XXX - Miriam Fidler;
XXXI - Monica Cristina Mittmann;
XXXII - Monica Limberger;
XXXIII - Ningrith Vertu;
XXXIV - Patricia Baseggio de Brito Tem Pass;
XXXV - Patrícia Carneiro de Souza;
XXXVI - Raquel Spies;
XXXVII - Renata Rocha;
XXXVIII - Rosilene Alves de Souza;
XXXIX - Sandra Mara Zílio;
XL - Simone Regina Salvador Capelin;
XLI - Sirlei Elaine Batista;
XLII - Vanessa Aline Bloemer;
XLIII - Vanessa Tochetto Barbieri.

Art. 2º Fica anulado, ainda, parcialmente, o Decreto **361/2026**, no que se refere à professora **Sandra Aparecida Alievi Caetano**, que progrediu pela conclusão de Pós-graduação tendo em vista que a Lei nº 885/2020 não prevê Progressão do nível inicial para o nível de Especialização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de Publicação dos decretos ora anulados.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de abril de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura